



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3158 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10576/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º e 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.925,64 (um mil novecentos e vinte e cinco reais sessenta e quatro centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.30.93.00	6492	Indenizações e Restituições - Fonte: 847 – Deliberação 107/2017-CEDCA/PR - Aquisição de Veículo e Equipamentos– Exercício Corrente.	234.36
3.3.30.93.00	6493	Indenizações e Restituições - Fonte: 3847 – Deliberação 107/2017-CEDCA/PR - Aquisição de Veículo e Equipamentos– Exercícios Anteriores.	1.691,28
TOTAL DO CRÉDITO			1.925,64

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

847	Deliberação 107/2017-CEDCA/PR - Aquisição de Veículo e Equipamentos	1.691,28
TOTAL		1.691,28

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.24.00.00 - 202	F.I.R.F. - Deliberação 107/2017-CEDCA/PR - Aquisição de Veículo e Equipamentos	234.36
TOTAL		234.36

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3158 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10577/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º e 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.450,97 (três mil quatrocentos e cinquenta reais noventa e sete centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.30.93.00	6496	Indenizações e Restituições - Fonte: 6009 – Transfe. Estados destinadas à Assistência Social – Principal Exercício Corrente.	87,15
3.3.30.93.00	6497	Indenizações e Restituições - Fonte: 36009 – Transfe. Estados destinadas à Assistência Social – Principal – Exercícios Anteriores.	3.363,82
TOTAL DO CRÉDITO			3.450,97

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

6009	Deliberação nº 018/2021 - CEDCA/PR	3.363,82
TOTAL		3.363,82

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00 - 322	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social – Principal	87,15
TOTAL		87,15

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3158 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10578/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º e 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.658,26 (três mil seiscentos e cinquenta e oito centavos vinte e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.30.93.00	6475	Indenizações e Restituições - Fonte: 823 – DELIBERAÇÃO Nº. 54/2017 CEDCA/PR - FIA-PROGR. LIBERDADE CIDADÃ – Exercício Corrente.	343,71
3.3.30.93.00	6476	Indenizações e Restituições - Fonte: 3823 – DELIBERAÇÃO Nº. 54/2017 CEDCA/PR - FIA-PROGR. LIBERDADE CIDADÃ – Exercícios Anteriores.	3.314,55
TOTAL DO CRÉDITO			3.658,26

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

823	DELIBERAÇÃO Nº. 54/2017 CEDCA/PR - FIA-PROGR. LIBERDADE CIDADÃ	3.314,55
TOTAL		3.314,55

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.20.00.00 - 198	F.I.R.F. - FIA LIBERDADE CIDADÃ	343,71
TOTAL		343,71

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3158 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10579/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º e 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.203,61 (sete mil duzentos e três centavos sessenta e um centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.30.93.00	6477	Indenizações e Restituições - Fonte: 848 – Deliberação nº 095/2017 - CEDCA/PR. – Exercício Corrente.	1.173,89
3.3.30.93.00	6478	Indenizações e Restituições - Fonte: 3848 – Deliberação nº 095/2017 - CEDCA/PR. – Exercícios Anteriores.	6.029,72
TOTAL DO CRÉDITO			7.203,61

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

848	Deliberação nº 095/2017 - CEDCA/PR	6.029,72
TOTAL		6.029,72
Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.25.00.00 - 203	F.I.R.F. - Deliberação nº 095/2017 - CEDCA/PR – FIA AFAI	1.173,89
TOTAL		1.173,89

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3158 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10580/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º e 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 722,46 (setecentos e vinte e dois reais quarenta e seis centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.2884600000.017	
3.3.30.93.00	6494	Indenizações e Restituições - Fonte: 849 – Deliberação nº 051/2016-CEDCA/PR – Investimento – Exercício Corrente.	18,24
3.3.30.93.00	6495	Indenizações e Restituições - Fonte: 3849 – Deliberação nº 051/2016-CEDCA/PR – Investimento – Exercícios Anteriores.	704,22
TOTAL DO CRÉDITO			722,46

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

849	Deliberação nº 051/2016-CEDCA/PR - Investimento	704,22
TOTAL		704,22

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.26.00.00 - 204	F.I.R.F. - Deliberação nº 051/2016-CEDCA/PR – Investimento FIA – Enfrent.	18,24
TOTAL		18,24

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO EXTRA Nº: 3158 – 06 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10581/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.913,96 (quinze mil novecentos e treze reais noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.2884600000.006	
3.3.90.93.00	6474	Indenizações e Restituições – Fonte: 624 – F.I.R.F. – Finisa Nº. 0557537-71/21 Modernização da Iluminação Pública – Exercício Corrente.	15.913,96
TOTAL DO CRÉDITO			15.913,96

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.05.49.00.00 – 227	F.I.R.F. – Finisa Nº. 0557537-71/21 Modernização da Iluminação Pública	3.332,54
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 – 390	Operações de Créditos Internas p/Moderniz.Iluminação Pública	12.581,42
TOTAL		15.913,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de abril de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal